

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/02, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO PROCESSO Nº 6/99L

Aditamento nº 5 ao Alvará de Loteamento nº **2/02**, emitido pela Câmara Municipal em **2002/01/24**, em nome de **MARIA FERNANDA MATOS BARBOSA NOGUEIRA**, nº de contribuinte **160875560**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **TORRE DE MADUREIRA**, da freguesia de **BEIRE**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **725/19990609** da respetiva freguesia.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **MUNICÍPIO DE PEREDES** (req. 2334/26), contribuinte nº **506656128**, foi aprovada pelo despacho da Vereadora do Pelouro, datado de 2026/10/08, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2025/10/31, e consiste na alteração do loteamento, no que respeita à área de cedência de 709,95m², destinada a ETAR, atualmente integrada no domínio público, passando a referida área a integrar o domínio privado do Município.

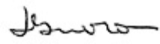
Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **2/02**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **9** de **OUTUBRO** de **2026**

A Vereadora do Pelouro¹,



Tânia Ribeiro, Eng^a.

esp

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.